



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - SANTA HELENA DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

1.1. Aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização para montagem do sistema de som do Auditório da Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás para colação de grau oficial e eventos científicos nas quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS
1	1	2	Unidade	Caixa Acústica, Tamanho Alto-Falante: 18 POL, Características Adicionais: Sub Woofer Ativo, Potência: 1.000 W de Rede: 120-240V, Dimensões aproximadas de (Alt.xLarg Fr.xLarg Ts.xProf.): 550x680x720 mm, Volume Mast
	2	1	Unidade	Equalizador Som, Controle Frequência: 15 Bandas, 2 canais, Espaçamento Entre Filtros aproximados de : 2,50 A Rede 120-240V, Tensão Operação: 10 A 15,50 V, Impedância Entrada: 40 KOHM, com saída de sub grave medida Comprimento: 482,60 MM, Largura de 215 MM, Altura: 44,50 MM.
	3	2	Unidade	Retorno ativo de 15" – monitor ativo duas vias 300W - amplificador classe D, saída para caixa passiva com jack 1 sistema anti clipping ativo, entradas balanceadas com conector XLR e TRS 1 por 4 polegadas com chave de sensib bandas de equalização grave, médio, agudo. Saída PRE OUT com conector XLR macho, encaixe para pedestal, alç Alimentação 127 ou 220V AC, 50 ou 60Hz, 1x alto falante de 15polegadas, 1x Driver fenolico.
	4	2	Unidade	Caixa acústica, potência: 200 wrms, tamanho alto-falante: 10 pol, largura: 330 mm, altura: 460 mm, profundidade: características adicionais: usb, cartão de memória, p2 e rca bluetooth 2 canais. Caixa com adaptador para suporte.
	5	4	Unidade	Caixa acústica Coluna, com oito alto-falantes de 4" e um drive, montados em um arranjo vertical, potência de 250v frequência aproximada de 150hz a 22Khz, Sensibilidade aproximada de 93 dB. Caixa com adaptador para suporte.
	6	2	Unidade	Amplificador Som Aplicação: Sistema De Som, Quantidade Canais: 2 UN, Potência Canal: 500 WRMS, Largura: MM, Características Adicionais: 1.000 W, Profundidade Caixas Acústicas: 400 MM.
	7	1	Unidade	Mesa áudio / vídeo digital, quantidade mínima de 24 canais, 24 entradas, 8 auxiliares, com sistema de mixagem di múltiplas faixas montável em rack, garantia de 12 meses.

TOTAL (R\$) - lote 1

	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS
	1	1	Unidade	Extensão elétrica: extensão mínima do cabo: 20 metros; Mínimo 3 tomadas tripolares - 10/20A, Bivolt; Cabo P máxima 1400w em 127 volts, 3000w em 220 volts; Tomada macho plugue 20A.
	2	4	Unidade	Disjuntor baixa tensão, funcionamento:termomagnético, tensão máxima operação:127/220 V, corrente nomi fases:monopolar, curva de disparo: C, aplicação:instalações elétricas, padrão: DIN
	3	10	Barra	Eletroduto, material: PVC tipo: rígido anti-chama, Aplicação:instalação elétrica, comprimento:3 m, diâmetro non
	4	1	Unidade	Centro de Distribuição, 6 elementos,barramento:sem barramento, cor:branca, revestimento: pvc, características servidor de rede, tipo:sobrepôr, material:plástico, normas técnicas:din, tensão:bivolt
	5	1	Unidade	Cabo áudio e vídeo, aplicação: sistema de áudio e vídeo, Características adicionais: XLR em ambas as pontas "me multicabo, quantidade de vias: 8. (10 metros)
	6	6	Unidade	Suporte de parede para caixa de som - em metal, com apoio na parte inferior da caixa, que permita rotação da caixa: kg.
	7	2	Rolo (100 metros)	Cabo pra microfone XLR balanceado, condutor de cobre, espessura aproximada do cabo de 2 x 0,30mm² e rolo de (compatível com entrada: XLR e saída: P10).
	8	1	Rolo (100 metros)	Cabo PP 2 x 2,5 mm2, Aplicação: sistema de áudio e vídeo, Flexível 500V, com capa composta de termoplástico à antichama.
	9	20	Unid	PLUG SPEAKON, conexão macho, Aplicação: Uso Em Audio, Formato do conector: Padrão.

	10	1	Unidade	RACK PADRÃO 19", Rack para mesa de som potência equalizador e periféricos, Rack para periféricos, compacto com ajuste de inclinação e largura, permitindo colocar Mixer menor que padrão 19". Rack para Mesa de som, Poter Periféricos em geral. Fabricação em Aço, com Rodas e Catracas de ajuste em Plástico injetado. Mesa Ajustável e Altura. Esquadro com 45cm de Largura Por 40cm de Altura. Rack Desmontável Padrão 19 Pequeno. Capacidade: 1 De Nylon. Regulagem De Altura Para Mesa. Barra Ajustável Na Largura Para Diversos Tipos De Mesa.
TOTAL (R\$) - item 1 ao 10				
TOTAL (R\$)				
1.2. A formação da estimativa de preços do presente procedimento licitatório foi realizada mediante a utilização dos parâmetros previstos no Decreto Estadual encontrados no painel de preços do Ministério da Economia se referem a estrutura e configurações distintas daquelas requisitadas por esta unidade, não foi enc serem utilizados. Conforme Estimativa de Custo (Doc. SEI n.47027015) e Justificativa (Doc. SEI n. 47028616).				
2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:				
(X) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. (X) É divisível, mas não poderá ser parcelado. () Não é divisível. • O lote 1 (itens do 1 ao 7) é divisível, mas não pode ser parcelado, em razão de que os itens a serem adquiridos se complementam, dependendo uns dos oi não poderão ser colocados em uso sem que a totalidade de itens esteja adquirida. Portanto, esse item será adquirido por lote devido a necessidade dos itens • Já os itens de 1 ao 10 são divisíveis e podem ser parcelados , pois são equipamentos auxiliares, que servirão como acessórios para montagem dos equipam • Portanto, a formação de um lote apresenta não só uma melhor viabilidade técnica e econômica, como, também, operacional, sendo a que melhor atende ao inte adquirido.				
3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:				
O Auditório da UEG UnU de Santa Helena de Goiás é um espaço plural arquitetônico utilizado para realização de eventos das mais diversas modalidades, consider teatro, música, formaturas, lançamento de livros, oficinas, debates e conferências, tornando-se um espaço relevante para discussão de idéias relacionadas ao meio É um espaço de multiuso, destinado ao encontro das pessoas, ao fomento e à difusão da ciência, educação e cultura. A ideia é melhorar o ambiente no que tang oferecer acessibilidade, comodidade e qualidade. A melhoria das condições de sonorização do espaço, está pautado na ideia de abrigar mais eventos, democratizando o acesso da comunidade externa, a fim de pro excelência, o que é fundamental para destacar a imagem positiva da Universidade, já que poderá sediar eventos com garantia e qualidade que o espaço oferece. Desse modo, emerge a necessidade de equipamentos adequados para que eventos institucionais não fiquem prejudicados, evitando sérios transtornos que colocar Exposto isto, e considerando que trata-se de equipamentos de pequeno porte que uma vez adquiridos e instalados, pode ser facilmente utilizado e manuseado pelos auditório da UEG de Santa Helena de Goiás para que a Unidade Universitária consiga atender as demandas, com um sistema de equipamento eficiente que execute e Os equipamentos a serem adquiridos possibilitarão ao espaço acolher com mais qualidade e conforto as demandas com um sistema de som apropriado para estes i				
4. VALIDADE DA PROPOSTA:				
90 (noventa) dias, contados da data da emissão da proposta de preços.				
5. PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:				
Em até 90 (noventa) dias após o recebimento da Ordem de Entrega.				
6. LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:				
6.1. Os equipamentos deverão ser entregues, devidamente embalados na UEG Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás, situada à Via Protestato Joaquim Buer 6.2 A entrega deverá ser agendada na UEG Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás, pelo fone (64) 3641-3053 ou email unu.santahelena@ueg.br e luciana.sar 6.3 O responsável pelo recebimento do objeto será o servidor designado pela Reitoria da Universidade Estadual de Goiás por meio de Portaria. 6.4 Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência; devidamente acondicio quaisquer danos ocorridos durante o transporte; 6.5 Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal. A Nota Fiscal apresentada pela empresa contratada deverá, necessariamente, con constantes neste Termo de Referência.				
7. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:				
7.1 Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor, contra defeitos de fabricação. 7.2 A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos caso apresentem defeitos, av				
8. PAGAMENTO:				
O pagamento será efetuado após o recebimento dos equipamentos, com apresentação de Notas Fiscais, no prazo não superior a 30 (trinta) dias. Não será efetuad contratual;				
9. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA :				
9.1. A Contratada deverá prestar assistência técnica, no período da garantia, quando o conserto assim exigir. Em caso de assistência técnica de fábrica, o forne cumprimento do termo de garantia proposto.				

9.2. A CONTRATADA deverá enviar equipe até a Unidade Universitária de Ipameri, onde o serviço de assistência técnica será executado, ou conduzir o equipamento e despesas de transporte, que nesse caso deverá ser realizado em veículo apropriado, correrão única e **exclusivamente por conta da CONTRATADA**.

RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

7.1. Todos os itens do presente Termo serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações neste conferência de suas características, integridade física e verificação de qualidade e quantidade;

7.2. A entrega dos equipamentos deverá ser atestada pela CONTRATANTE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência

7.3. O fiscal designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 02 (

7.4. A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de equipamento rejeitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da de especificações constantes do Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar o pagamento nas condições informadas neste Termo de Referência, desde que realizados pela Contratada todos os encargos assumidos perante este cumprimento dos prazos de entrega;

10.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar indicada;

10.2. Gestores do contrato

Efetivo: Prof. Dr. Adriano Ferraz da Costa; CPF: ***.655.891-**.

Suplente: Luciana de Sousa Santos; CPF: ***.253.701-**

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1 Conceder o desconto referente ao valor do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), conforme Inciso XCI, artigo 6º do Anexo IX do Regulamento de Incidência do ICMS nas mercadorias, tal fato deverá ser citado no corpo da nota fiscal;

11.2. Entregar os equipamentos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços e condições apresentadas;

11.3. Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.4. Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

11.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

11.7. Arcar com todas as despesas inerentes à entrega, tais como: fretes, combustíveis, seguros, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que re exclusão da Contratada;

11.8. Entregar os equipamentos dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência;

11.9. Manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

11.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

12. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

12.1 Em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas, pelo prazo de máximo de 15 (quinze)

12.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação.

12.3. Servidor responsável por receber e conferir o equipamento

Prof. Dr. Adriano Ferraz da Costa; CPF: ***.655.891-**.; telefone: (66)99605-0353.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida por proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, bem como dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, por prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, nos termos do Art. 7º do Decreto Federal nº 10.520/2002, o Art. 50 do Decreto Estadual nº 9.666/2020 e o Parágrafo Único do Art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, nos termos do Art. 80 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e o Art. 50 do Decreto Estadual nº 9.666/2020;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa d

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cu

Parágrafo Primeiro - As multas previstas nos incisos II e III da alínea “b” desta Cláusula, calculadas pela CONTRATANTE, ficam limitadas em até o equivalente a 10% sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por ocorrência.

Parágrafo Segundo - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou na ausência de débitos em aberto também, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro - Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso na execução do serviço em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Quarto - A multa prevista na alínea “b” desta Cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções l

Parágrafo Quinto - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Sexto - Qualquer penalidade aplicada ao CONTRATADO deverá ser informada, imediatamente, à unidade gestora do serviço de registro cadastral.



Documento assinado eletronicamente por **ERIVELTON DE OLIVEIRA ALVES, Coordenador (a)**, em 07/06/2023, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO BARCELOS SOUZA, Coordenador (a)**, em 22/06/2023, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 23/06/2023, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45971514** e o código CRC **9FC152C5**.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SANTA HELENA DE GOIÁS
VIA PROTESTATO JOAQUIM BUENO , 945 - PERIMETRO URBANO - SANTA HELENA DE GOIÁS - GO - CEP 75920-000 - (64)3641-3053.



Referência: Processo nº 202300020001631



SEI 45971514